



**Câmara Municipal de Açailândia**

**CNPJ: 12.143.442/0001-76**

**PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO**

**CPL/CMAÇ**

FL N° 04

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 O Registro de Preços para Aquisição de peças e acessórios automotivos é de extrema importância, uma vez que a Câmara Municipal de Açailândia visa restaurar 01 (um veículo) que se encontrar parado, sem funcionamento, mantendo em pleno funcionamento, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, e ainda pretende registrar preços para futuras aquisições que vier ser necessário.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

### 2. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Peça	1	ALAVANCA CAMBIO		-
2	Peça	1	ALAVANCA FREIO MAO		-



# Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 05

3	Peça	1	ALAVANCA SAPATA FREIO LD	-
4	Peça	1	ALAVANCA SAPATA FREIO LE	-
5	Peça	2	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	-
6	Peça	1	ALTERNADOR	-
7	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	-
8	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	-
9	Jogo	2	ANEIS SEG MOTOR	-
10	Peça	2	ANEL SEMI EIXO	-
11	Peça	1	ANEL SINCRONIZADO CAIXA REDUCAO	-
12	Peça	1	ARRUELA CAIXA SATELITE REDUCAO	-
13	Peça	1	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	-
14	Peça	1	ATUADOR EMBREAGEM	-
15	Jogo	4	BALANCIM ADMISSÃO	-
16	Peça	4	BALANCIM ESCAPE	-
17	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD C/BUCHAS S/ PIVO	-
18	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE C/BUCHAS S/ PIVO	-
19	Peça	2	BANDEJA SUPERIOR LD	-
20	Peça	2	BANDEJA SUPERIOR LE	-
21	Peça	2	BARRA AXIAL	-
22	Peça	2	BARRA DIRECAO (COMPLETA)	-
23	Peça	1	BARRA DIRECAO CENTRAL	-
24	Peça	1	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	-
25	Peça	2	BATERIA 90 AMPERES	-
26	Peça	4	BICO INJ COMBUSTIVEL	-



# Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL Nº 06

27	Peça	2	BIELA MOTOR	-
28	Peça	2	BIELETA DIANTEIRA LD	-
29	Peça	2	BIELETA DIANTEIRA LE	-
30	Peça	1	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	-
31	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL INJECÃO	-
32	Peça	1	BOMBA DAGUA	-
33	Peça	1	BOMBA D'AGUA PARABRISA	-
34	Peça	1	BOMBA HIDRAULICA	-
35	Peça	1	BOMBA OLEO	-
36	Peça	1	BOMBA VACUO	-
37	Peça	1	BRACO AUXILIAR	-
38	Peça	1	BRACO PITMAN	-
39	Peça	4	BRONZE BIELA STD	-
40	Peça	4	BRONZE MANCAL STD	-
41	Peça	8	BUCHA BANDEJA	-
42	Peça	1	BUCHA ESTABILIZADOR	-
43	Peça	8	BUCHA FEIXE MOLA	-
44	Peça	2	BUCHA JUMELA PEQUENA	-
45	Peça	2	BUCHA JUMELO GRANDE	-
46	Peça	1	BUJAO CARTER	-
47	Peça	1	CABEÇOTE MOTOR	-
48	Peça	2	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	-
49	Peça	2	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	-
50	Peça	1	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	-



# Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL Nº 07

51	Jogo	4	CAMISA MOTOR	-
52	Peça	1	CAPÔ	-
53	Peça	1	CARTER	-
54	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	-
55	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	-
56	Peça	1	CILINDRO MESTRE FREIO	-
57	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	-
58	Peça	2	COIFA CAIXA DIREÇÃO	-
59	Peça	2	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	-
60	Peça	2	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	-
61	Peça	2	COMANDO VALVULA ADM	-
62	Peça	2	COMANDO VALVULA ESC	-
63	Peça	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	-
64	Peça	1	CONDENSADOR AR	-
65	Peça	1	COROA PINHAO 12X41	-
66	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	-
67	Peça	2	CORREIA AR CONDICIONADO	-
68	Peça	2	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	-
69	Peça	2	COXIM AMORTECEDOR DIANT	-
70	Peça	1	COXIM CAMBIO	-
71	Peça	2	COXIM CENTRAL MOTOR	-
72	Peça	2	COXIM DIANTEIRO MOTOR	-
73	Peça	2	COXIM INFERIOR CAMBIO	-
74	Peça	2	COXIM MOTOR	-

4



# Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 08

75	Peça	2	CRUZETA CARDAN GRD	-
76	Peça	2	CRUZETA CARDAN PEQ	-
77	Jogo	4	CUBO RODA DIANT. C/ABS	-
78	Jogo	4	DISCO FREIO VENTILADO	-
79	Peça	1	EIXO CARDAN TRASEIRO	-
80	Peça	2	EIXO SEMI ARVORE DIANTEIRA	-
81	Peça	1	EMBREGEM VISCOSA	-
82	Peça	1	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	-
83	Peça	1	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	-
84	Peça	2	FAROL DIANTEIRO LD	-
85	Peça	2	FAROL DIANTEIRO LE	-
86	Jogo	2	FEIXE MOLA TRASEIRO	-
87	Peça	4	FILTRO AR MOTOR	-
88	Peça	4	FILTRO CABINE	-
89	Peça	4	FILTRO COMBUSTIVEL	-
90	Peça	4	FILTRO MOTOR	-
91	Peça	4	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	-
92	Peça	2	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	-
93	Peça	2	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	-
94	Jogo	2	GUIA VALVULA ADM/ESC	-
95	Peça	2	HELICE RADIADOR	-
96	Peça	1	HIDROVACUO FREIO	-
97	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	-
98	Peça	1	JUNTA HOMOCINETICA LD C/ SEMI EIXO	-



# Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 09

99	Jogo	2	JUNTA MOTOR COMPLETO	-
100	Peça	8	JUNTA TAMPA VALVULA	-
101	Kit	2	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	-
102	Kit	2	KIT CORRENTE MOTOR	-
103	Kit	1	KIT EMBREAGEM	-
104	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	-
105	Peça	4	KIT MOTOR	-
106	Peça	10	LAMPADA P/FAROIS 12V	-
107	Peça	10	LAMPADA P/FREIOS 12 V	-
108	Peça	2	LANTERNA TRASEIRA LD	-
109	Peça	2	LANTERNA TRASEIRA LE	-
110	Peça	8	LUVA CARDAN TRANS.	-
111	Peça	4	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIAN. LD/LE	-
112	Peça	4	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASE. LD/LE	-
113	Peça	4	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. LD/LE	-
114	Peça	4	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. LD/LE	-
115	Peça	2	MANGUEIRA FILTRO AR	-
116	Peça	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	-
117	Peça	2	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	-
118	Peça	2	MAQUINA PORTA DIAN. LD/LE	-
119	Peça	2	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD/LE	-
120	Jogo	2	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	-
121	Jogo	2	MOLA PASTILHA FREIO	-
122	Jogo	2	PALHETA PARABRISA	-



# Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 10

123	Peça	2	PARABARRO DIANTEIRO LD/LE	-
124	Peça	2	PARABARRO TRASEIRO LD/LE	-
125	Peça	1	PARABRISA DIANTEIRA	-
126	Peça	1	PARACHOQUE DIANTEIRO	-
127	Peça	2	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	-
128	Jogo	2	PASTILHA DE FREIO	-
129	Peça	1	PESCADOR BOMBA OLEO	-
130	Peça	2	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	-
131	Peça	2	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	-
132	Jogo	2	PISTÕES MOTOR	-
133	Peça	2	PIVO INFERIOR	-
134	Peça	8	PIVO SUPERIOR BALANÇA	-
135	Peça	1	POLIA BOMBA DAGUA	-
136	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	-
137	Peça	2	PONTEIRA TRANS. CARDAN	-
138	Peça	1	RADIADOR	-
139	Peça	4	REGULADOR SAPATA FREIO	-
140	Peça	2	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO	-
141	Peça	1	REPARO VALVULA BOMBA OLEO	-
142	Peça	2	RETENTOR HASTE VALVULA	-
143	Peça	2	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	-
144	Peça	2	RETENTOR SAIDA CARDAN	-
145	Peça	1	RETENTOR SEMI EIXO	-
146	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	-



# Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 11

147	Peça	2	RETROVISOR DIANTEIRO LD/LE	-
148	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	-
149	Peça	1	ROLAMENTO LATERAL COROA (KIT C/02UND)	-
150	Peça	1	ROLAMENTO PINHAO	-
151	Jogo	2	SAPATA FREIO	-
152	Peça	1	SEMI EIXO COMPLETO	-
153	Peça	2	SENSOR ABS	-
154	Peça	4	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	-
155	Peça	4	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	-
156	Peça	1	SENSOR AR CONDICIONADO	-
157	Peça	1	SENSOR DETONACAO	-
158	Peça	1	SENSOR FASE	-
159	Peça	1	SENSOR MAP	-
160	Peça	1	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	-
161	Peça	1	SERVO FREIO (SF2062)	-
162	Peça	1	SUORTE SEMI ARVORE	-
163	Jogo	4	TAMBOR DE FREIO	-
164	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	-
165	Peça	1	TURBINA MOTOR	-
166	Peça	4	VALVULA ADMISSÃO	-
167	Peça	4	VALVULA ESCAPE	-
168	Peça	1	VALVULA SERVO FREIO	-
169	Peça	1	VIRABREQUIM	-
170	Peça	1	VOLANTE MOTOR	-





## Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 12

171	Und.	8	PNEU 225/75 R16	-
172	Serv.	220	MECÂNICA GERAL	-
173	Serv.	180	ELETRICA GERAL	-

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os produtos devem ser entregues na Câmara Municipal de Açailândia - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração da Câmara Municipal de Açailândia;

4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado

4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço, com todos os equipamentos de segurança necessários;

4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

4.6 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

#### 5. FASES DO RECEBIMENTO:

5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

5.2 O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

5.3 O produto entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento (OF);

5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento (OF) e o material entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O



## Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL Nº 13

RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Açailândia;

5.8 A Câmara Municipal de Açailândia – MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

5.9 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

5.10 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Açailândia – MA.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



## Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 14

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;



## Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO

CPL/CMAÇ

FL N° 15

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier;

9.2 À Câmara Municipal de Açailândia é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3 A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

### 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Açailândia - MA, por até 5 (cinco) anos.

### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;



**Câmara Municipal de Açailândia**

**CNPJ: 12.143.442/0001-76**

**PEO – PLANEJAMENTO ESTOQUE E ORÇAMENTO**

**CPL/CMAÇ**

FL N° 36

12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

### **13. DAS AMOSTRAS:**

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

### **14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

14.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

15.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia /MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Açailândia/MA, 04 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Kleber Ribeiro de Araújo  
Chefe de Departamento de Cotações e  
Compras/CMAÇ